



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 059/2023.

Em, 30 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que “**ALTERA LEI N° 754/2008, DE 29 DE SETEMBRO**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 11 /2023.

ALTERA LEI Nº 754/2008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 754, de 29 de setembro de 2008 e alterações, que dispõe sobre Consignação em Folha de Pagamento do Servidor Público Municipal Ativo, Aposentado e Pensionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O total da consignação não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da base de descontos, correspondendo esta base ao somatório do vencimento básico do benefício do aposentado e pensionista, deduzidos os descontos legais.

(...)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 754/2008, de 29 de outubro de 2008, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de março de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei Substitutivo que “**ALTERA LEI Nº 754/2008, DE 29 DE SETEMBRO**”.

O Projeto de Lei visa ampliar de 35% para 40% a margem do benefício disponível para pagamento de parcelas em operações de crédito consignado, aquele descontado diretamente nos contracheques.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 30 de março de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal